



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Governador Mangabeira



EDITAL Nº 18/2019

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO IF BAIANO, *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA.

O CAMPUS DE GOVERBADOR MANBABEIRA, DO IFBAIANO e Grupo de Pesquisa em Meio Ambiente e Sociedades (GEMAS), localizados na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Bairro Portao, da cidade de Governador Mangabeira/Ba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

CONSIDERANDO a Semana Nacional de Ciencia e Tecnologia (SNCT) com temática “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”, abre inscrições para o "1º concurso de Fotografias do IFBaiano, Campus Governador Mangabeira", com a temática DIVERSIDADE DA VIDA a ser realizado de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O curso de fotografias é promovido pelo Campus Governador Mangabeira do IFBaiano, tem como objetivo valorizar a diversidade da vida por meio do registro fotográfico.

1.2. "DIVERSIDADE DA VIDA", o tema das fotografias deverá retratar a vida, a paisagem, a flora, a fauna, o ser humano, de forma a apresentar as riquezas de nossa região.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste concurso, estudantes, servidores e terceirizados do *Campus* Governador Mangabeira.

3. DOS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS

3.1. Os participantes poderão concorrer enviando apenas 01 (uma) fotografia.

3.2. Os trabalhos fotográficos deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.2.1. Em arquivo digital, formato JPEG.

3.3. Poderão concorrer apenas trabalhos inéditos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrição: 16/09/2019 à 19/10/2019.

4.2. Período de análise da comissão julgadora: 21 a 25/10/2019

4.3. Divulgação do resultado: 13/11/2019

4.4. Premiação do Concurso: 13/11/2019

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O concorrente deverá imprimir e assinar correta e integralmente a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Cessão de direitos patrimoniais assinados (Anexo II) e o Termo de autorização do uso de imagem, caso seja fotografia de uma pessoa, e encaminhar digitalizado junto com as fotografias para o e-mail indicado no item 5.2.

5.2. As inscrições só poderão ser feitas via e-mail:
concursofotografiagmb@gmail.com

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será coordenada pelos Coordenadores do Concurso e composta por 03 (três) profissionais e jurados escolhidos pela comissão.

6.2. A Comissão Julgadora poderá deixar de analisar total ou parcialmente as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados pessoais solicitados.

6.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento dos trabalhos, serão levados em consideração os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação do tema;

7.1.2. Criatividade;

7.1.3. Qualidade técnica;

7.1.4. Originalidade;

7.2. Os critérios terão o mesmo peso. As notas serão de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta as casas decimais. A nota final será a média da soma das notas dos 04 (quatro) critérios



8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os trabalhos premiados serão contemplados com:

- 1º lugar – Placa de reconhecimento, 100 reais, kit escolar e certificado de participação.
- 2º lugar – Placa de reconhecimento, 50 reais, kit escolar e certificado de participação.
- 3º lugar – Placa de reconhecimento, 30 reais, kit escolar e certificado de participação.

9.1. É obrigatório que as fotografias sejam realizadas dentro da Região do Recôncavo Baiano, devendo as mesmas serem nomeadas com legendas.

9.2. O ato de inscrição nesse concurso corresponde ao envio de toda documentação constante do item 5.1 até o dia 19/10/2019, implicando o total conhecimento e aceitação de todos os itens deste Edital.

9.3. Ao Campus Governador Mangabeira reserva-se o direito de publicar ou divulgar as fotografias inscritas, na forma e tempo que lhe convir, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

9.4. Na publicação, divulgação e cessão tratada no item 9.3, o participante não fará jus ao recebimento de valores e títulos de crédito, isentando-se o Campus de qualquer tipo de ônus.

9.5. Após o Concurso, as imagens inscritas permanecerão no banco de imagens do Campus, que poderá ou não publicá-las ou divulgá-las.

9.6. Os participantes do concurso deverão imprimir e assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais de uso das fotografias ao Campus e, enviá-las digitalizadas no ato da inscrição.

9.7. A utilização de imagem alheia na fotografia é de responsabilidade do participante, sendo necessário o envio, digitalizado, do termo de autorização do uso de imagem, devidamente preenchido e assinado.

9.8. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora.

10. DOS ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição.

ANEXO II - Termo de cessão de direitos patrimoniais.

ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem.

Governador Mangabeira, 13 de setembro de 2019.

LÍVIA TOSTA DOS SANTOS

Diretora Geral

LÍVIA TOSTA DOS SANTOS
Diretora Geral

SIAPE N.º 1783973

Port. nº 448 de 19/03/18-DOU de 20/03/18

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone de contato: (____) _____

Celular de contato: (____) _____

Email: _____

Data: _____

Nome da obra: _____

ASSINATURA

A assinatura desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições no regulamento do Edital de Concurso n° 010/2018.

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS
DE OBRA FOTOGRÁFICA

Pelo presente instrumento, as partes, doravante denominados simplesmente **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, celebram o presente ajuste, direcionado à formalização de **CESSÃO** para utilização e reprodução de Obras Fotográficas, com fulcro na Lei nº 9.610/98 e demais legislações pertinentes, obrigando-se, por si e por seus eventuais sucessores, ao cumprimento das seguintes cláusulas:

1. CEDENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

CPF: _____ RG: _____

2. CESSIONÁRIO

INSTITUTO FEDERAL BAIANO, *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: CNPJ: 107249030011-40

Representante legal: Lívia Tosta dos Santos CPF: 00327957506

Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Bairro Portão, da cidade de Governador Mangabeira/BA.

CEP: 44.350-000

3. DAS OBRAS FOTOGRÁFICAS OBJETO DE AUTORIZAÇÃO

Resolução da(s) fotografia(s): _____

Data da(s) fotografia(s): _____

Nome completo do fotógrafo (autoria da obra): _____

Créditos da obra: _____

Descrição da fotografia: _____

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos decorrentes da minha participação no 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO IFBAIANO, *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA.

As imagens poderão ser exibidas: nos relatórios parcial e final do referido concurso, na apresentação audiovisual do mesmo, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

O Instituto Federal Baiano fica autorizado a executar a edição e montagem das fotos, conduzindo as reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____